



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tipo: Menor Preço por item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Órgãos Requisitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Jornal Eletrônico do Município (resumo do edital);
- PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (edital completo);
- Site: www.osvaldocruz.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, localizado na Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro – Osvaldo Cruz/SP.

Data da realização: dia 28 de maio de 2025

Horário: 09:00h (Horário de Brasília)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.969/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.996/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, **Acesso aos Decretos Municipais:** <https://www.osvaldocruz.sp.gov.br>

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O Município de Osvaldo Cruz/SP, com sede na Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17700-000, Osvaldo Cruz – SP, através da Excelentíssima Prefeita Municipal a Senhora VERA LÚCIA ALVES, torna público que se acha aberto, junto ao Setor de Licitações, a licitação a modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025, Processo Licitatório nº 050/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES**, sendo que as normas da presente licitação serão regidas, em todos os seus termos, pela Lei nº 14.133/21, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3 - Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.5 - As propostas deverão obedecer às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

1.6 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Procuração;
ANEXO III – Requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Declaração conjunta;
ANEXO V – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;
ANEXO VI – Dados da Licitante;
ANEXO VII – Modelo de Proposta;
ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES**, de acordo com a quantidade estimada e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste Edital.

2.2 - O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade(s) estimada(s), sendo considerada(s) apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A(s) licitante(s) para o(s) qual(is) for(em) adjudicado(s) os item(ns) ou lote(s) constante(s) do Anexo I e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata, obterá(ão) apenas o direito e a exclusividade de contratação para o(s) item(ns) até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Osvaldo Cruz/SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa da aquisição dos produtos ora licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do(s) vencedor(es), qualquer recurso.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 83 da Lei 14.133/21.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

4- DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 - Todas as referências de tempo constantes do Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas suspensas pela Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (somente no âmbito do município de Osvaldo Cruz) ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

5.2 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

5.2.1 – **VEDADA** a participação, na presente licitação, de pessoa jurídica reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto. (**art. 15 da Lei 14.133/21**)

5.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, com observação aos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014. (**Art. 4 da Lei 14.133/21**)

5.3.1 – NÃO será concedido tratamento favorecido para as ME/EPP na forma do item 5.3:

5.3.1.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.3.2 - A obtenção de benefícios a que se refere o item 5.3 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **devendo a licitante apresentar, junto com a proposta, declaração de observância desse limite na licitação.**

5.3.3 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 5.3.1.

5.3.4 - Para o ITEM identificado como “COTA PRINCIPAL”: interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.3.5 - Para o ITEM identificado como “COTA RESERVADA”: somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e ulteriores alterações, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) geral(is).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

5.3.6 - Caso o(s) item(s) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015.

5.3.7 - SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL: a adjudicação de ambas as cotas ocorrerá pelo preço da menor.

5.3.8 – A presença de cota reservada não impede que ME/EPP participem também da COTA PRINCIPAL.

5.4 - A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.4.1 – Site para acesso ao sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br

5.5 - É de responsabilidade do licitante conferir os dados inseridos no sistema.

5.6 - **Não poderão** disputar esta licitação:

5.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.7- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.6.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

5.6.12 - O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.2 e 5.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6.13 -. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.14 - O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.6.15 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6.16 - A vedação de que trata o item 5.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 - CADASTRO NO SISTEMA

6.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://portaldecompraspublicas.com.br/>; acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, disponíveis no endereço eletrônico licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 – Utilizando a chave de acesso (Item 6.1), o fornecedor deverá selecionar a Opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

7.2 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

7.3 - Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 - O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo “Informações Adicionais” a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante, responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

8.1 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06, na redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, fora **reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) às ME/EPP/MEI.**

8.2- Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06.

9 - CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 – Na presente licitação, **a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

9.2 - O envio da proposta, nos termos do disposto ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as condições constantes do Edital.

9.4 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública: **até às 09h00 (Horário de Brasília) do dia 28/05/2025.**

9.4.1- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data/hora previstas no item 9.4.

9.4.2 – O licitante deverá realizar o preenchimento da proposta no sistema eletrônico, conforme item 9.4, **sob pena de não participação do certame.**

9.5- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

9.5.1- Cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

9.5.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; **(Art. 63, §1º da NLL)**.

9.5.3 - Cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(PARA ME/EPP E EQUIPARADAS)**

9.6 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus Lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.9 - A proposta deverá estar de acordo com as especificações do objeto e demais condições previstas no Edital/Termo de Referência, **sob pena de desclassificação.**

9.9.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.10 - O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

9.11 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.11.1.1 - Valor unitário do item;

9.11.1.2 – Marca;

9.11.1.3– Quantidade.

9.12 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.12.1 - O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

9.13 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.14 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.15 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.17.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

10.5.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

10.6 - Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lance.

10.7 - **O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir**, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.7.1 - Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 10.7 implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.8 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.9 - O critério de julgamento é **menor preço**, portanto, os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em **ordem crescente**.

10.10 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: **modo de disputa “aberto e fechado”**.

10.11.1 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11.2 - A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de quinze minutos**, após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.3 - Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.11.4 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.5 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.11.6 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.7 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances **segundo a ordem crescente de valores**.

10.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

10.14 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **dez minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16 - **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, (**CRITÉRIO DE DESEMPATE**):

10.16.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.16.2 - A melhor classificada nos termos da alínea “a” terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.16.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na alínea “b”.

10.16.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **SORTEIO** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.17 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.17.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **CRITÉRIO DE DESEMPATE** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.17.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.17.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.17.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.17.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.17.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

10.17.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.17.2.2 - Empresas brasileiras;

10.17.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.17.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.2.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.2.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do item 6.6 deste edital.

11.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

11.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro realizará a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital e em seus anexos.

11.5.1 – Será realizada a análise e avaliação das amostras, de modo a comprovar a aderência da proposta às especificações definidas no termo de referência, nos termos do item 12 deste edital.

11.5.2 – O pregoeiro realizará a verificação de eventuais documentos / declarações exigidas para apresentação juntamente com a proposta.

11.6 - Será **DECLASSIFICADA A PROPOSTA** vencedora que:

11.6.1 - Contiver vícios insanáveis;

11.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

contratação;

11.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de **INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS** valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

11.7.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 11.7 só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7.2 - Se houver indícios de **inexecuibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências pelo Pregoeiro, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. o Pregoeiro poderá conceder **prazo de 2 (duas) horas para referida comprovação, se necessário (Ex: Planilha de Custos).**

11.8 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.10 - A prorrogação de que trata o item 11.9, poderá ocorrer nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

11.11 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

11.11.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.11.2 - O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

11.11.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.11.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.11.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 11.11.1. antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

11.11.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 11.11.1 e 11.11.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

II - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

11.11.6 - O preço registrado com a indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.12 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.13 – O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no **art. 55 da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, abaixo:**

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

11.13.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta, **o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

12 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1 - O Pregoeiro concederá prazo às licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, para a apresentação das respectivas amostras, na fase de julgamento, de acordo com o Termo de Referência.

13 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO**, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação.

13.1.1 - O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme descrito no subitem 13.1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

13.1.2 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

13.2 - O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente, em ordem de classificação.

13.3 - Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

13.4 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

13.7 - Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

13.7.1 - Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

13.8 – Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência pela PREGOEIRO.

13.8.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.8.2 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.6.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

13.10 - Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

13.10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- a) **Certificado de MEI**, no caso de Microempreendedor Individual;
- b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, com as devidas alterações ou somente a última se consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Ato constitutivo**, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.10.2 - **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, ou outra equivalente, na forma da Lei, relativo a Tributos Federais, inclusive às contribuições sociais (Seguridade Social), e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);
- d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **referente a impostos pertinentes ao objeto da presente licitação;**
 - d1) Para efeito de análise dos documentos tratados na alínea “d”, entende-se como prova de regularidade, para o caso de empresas sediadas ou registradas no Estado de São Paulo, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos OU de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- e) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais (mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) **Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) **Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (ou positiva com efeitos de negativa)**, através da Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11);
- h) **DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; (ANEXO IV).

13.10.2.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal e trabalhistas certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão garantidos e/ou com sua exigibilidade suspensa.

13.10.2.2 - A comprovação de atendimento do disposto nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.9.2 deverá ser feita na forma da legislação específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

13.10.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte (alterada pela LC 155/16, art.43 §1º), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.10.2.3.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10.2.3.2- **Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital.**

13.10.2.3.3- A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do inciso I, §4º, art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

13.10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.10.3.1 - Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

13.10.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

13.10.4.1- **Tratando-se de procurador como representante da licitante**, deverá apresentar Instrumento público de procuração, se for o caso, com poderes ao procurador para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade vigente, ou Instrumento particular de procuração (ANEXO II), com poderes ao procurador para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor; no caso de Sociedade Anônima, apresentar contrato social ou estatuto em vigor devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, no caso de empresa individual, apresentar prova de registro comercial.

13.10.4.2 - **Tratando-se de sócio ou proprietário**, apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

13.10.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

a) Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

a.1) O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

a.2) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

13.10.4.4 - Juntamente aos demais documentos de habilitação, **a licitante deverá apresentar as DECLARAÇÕES (ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONJUNTA), constante deste Edital**, assinadas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado.

13.10.4.5 – **Deverá apresentar PROCURAÇÃO (MODELO – ANEXO II)**, conferindo amplos poderes para o representante da licitante no procedimento licitatório, especificamente para a presente licitação, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

13.11 – **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

13.11.1 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.11.2 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.11.2.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao **saneamento dos documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

13.11.3 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 13.11.2.

13.11.4 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

13.11.5 – A verificação pelo agente de contratação, pregoeiro, ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14 - **DOS RECURSOS**

14.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **de 10 (dez) minutos**, de forma imediata, **após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, **MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER**, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

14.1.1 – As **razões recursais** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

14.1.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

14.1.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo** e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2 - O recurso de que trata item 14.1 será dirigido ao Pregoeiro, que, **se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.3- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.4 – Os demais ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **CONTRARRAZÕES, no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6 - Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.7 - As razões de recurso e contrarrazões poderão ser enviadas através de e-mail, licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br, desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.

c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de licitação, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

14.7.1 – Os recursos que encaminhados via e-mail serão disponibilizados pelo Pregoeiro no sistema, juntamente com a decisão do recurso.

14.8 – No decorrer do prazo de recurso será **aberta vistas dos autos** aos licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no endereço: Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17700-000, Osvaldo Cruz – SP, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 16h, nos dias úteis, Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

14.8.1 – Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

14.9 - **Pedido de reconsideração**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

14.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 - **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 - **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado para **assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial do Estado, **sob pena de não o fazendo, decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133, de 2021.**

17.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.2 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 17.1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

17.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

17.6 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.7 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.8 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, **fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.8.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 13.11.1 e 13.11.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

18 - FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

18.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

18.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3 - O registro a que se refere o item 18.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

18.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 18.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

19 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

19.1.1 - No caso da alínea “d”, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

19.1.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

20- DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

20.1 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei no 14.133, de 2021.

20.1.1 - O contrato de que trata o item 20.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

21- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1 - O fornecimento dos produtos será nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência ANEXO I, parte integrante deste Edital.

22 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

22.1 - Recebimento do Objeto

22.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.1.2 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

22.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22.2 - Liquidação

22.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

22.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

22.3 - Prazo de Pagamento:

22.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitido pela CONTRATADA, e atestado pela Secretaria requisitante.

22.4 - Forma de Pagamento

22.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.4.2 - O Município de Osvaldo Cruz, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, ao que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

22.4.3 - Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.

22.4.4 - Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

22.5 - Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento enviado via e-mail licitacao@osvaldo.cruz.sp.gov.br ou protocolo no Departamento de Licitações, localizado na Praça Herminio Elorza, nº 448, Centro, Osvaldo Cruz – SP.

23 - DA FISCALIZAÇÃO

23.1 – Para o presente contrato a fiscalização e gestão do contrato ficará sob a responsabilidade dos seguintes servidores designados por Portaria.

23.2 – Para fins de gestão e fiscalização do contrato seguirá as disposições constantes do **Decreto Municipal**:

23.2.1 – Considera-se Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

23.2.2 – **Considera-se Fiscalização Técnica de Contrato** - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

23.3 – Será de responsabilidade do **Gestor do Contrato** e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

23.3.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

23.3.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

23.3.3- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

23.3.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

23.3.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;

23.3.6- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 30 do art. 174 da Lei no 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

23.3.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

23.3.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

23.3.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

23.3.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

23.4 - Será de responsabilidade do **Fiscal do Contrato (Fiscal técnico/ Fiscal Administrativo/Fiscal Setorial)** e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

23.4.1 – Quando no exercício da função de **fiscal técnico**, caberá:

23.4.1.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

23.4.1.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

23.4.1.3 - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

23.4.1.4 – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e se for o caso;

23.4.1.5- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

23.4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

23.4.1.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

23.4.1.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

23.4.1.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do comprovatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

23.4.1.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

23.4.2 – Quando no exercício da função de **fiscal administrativo**, caberá:

23.4.2.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

23.4.2.2 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

23.4.2.3 - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

23.4.2.4 - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

23.4.2.5 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

23.4.2.6 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

23.4.2.7 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

24 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

24.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

24.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

24.1.5 - Fraudar a licitação;

24.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.7 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.8 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.9 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.11 - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

24.2 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1 - Advertência;

24.2.2 - Multa;

24.2.3 - Impedimento de licitar e contratar; e

24.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

24.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

24.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

24.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.2 e 24.1.3, **a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.**

24.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, **a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.**

24.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

24.8 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

24.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.11 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

25 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1 – Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (**ART. 164 DA LEI Nº 14.133/2021**).

25.1.1 - As petições deverão ser enviadas através de e-mail, licitacao@osvaldocruz.sp.gov.br, desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.

c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de licitações, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

25.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.1.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.1.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

25.2 - Não serão aceitos os pedidos de esclarecimentos e de impugnação apresentados fora do prazo legal (Item 25.1).

25.3 - As petições poderão ser protocoladas em original junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, sito à Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 16h, dirigida à autoridade subscritora do Edital.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

26.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.osvaldocruz.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e no portal nacional de contratações públicas – PNCP.

26.9 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial Eletrônico do Município e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

26.10 - É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.11 - Fica assegurado ao Município de Osvaldo Cruz, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

26.12 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

26.13 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

26.14 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município.

26.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26.16 - Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Eletrônico serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 09h às 12h e das 13h30min às 16h, na Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, ou através do telefone (18) 3528-9501.

26.17 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

26.18 – Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Osvaldo Cruz/SP, em 12 de maio de 2025.

VERA LÚCIA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	300	Pct	<u>Abaixador de língua:</u> (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,5 m de largura; 2,0mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, procedência nacional.	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
02	110	Galões	<u>Água destilada p/ autoclave c/ 5 litros.</u>	R\$ 9,13	R\$ 1.004,30
03	50	Caixa	<u>Agulha 20 x 5,5:</u> agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20x5,5 esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	R\$ 7,06	R\$ 353,00
04	50	Caixa	<u>Agulha 25 x 6:</u> agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x6 esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	R\$ 6,10	R\$ 305,00
05	230	Caixa	<u>Agulha 25 x 7:</u> agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x07, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os	R\$ 6,52	R\$ 1.499,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.		
06	50	Caixa	<u>Agulha 25 x 8:</u> agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x08, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	R\$ 5,69	R\$ 284,50
07	200	Caixa	<u>Agulha 30X7:</u> agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inóx, com biseltrifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, dimensão 30x7,0mm, embalado em material que garanta esterilidade, individual, estéril, caixa com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
08	102	Caixa	<u>Agulha 40X12:</u> agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inóx, com biseltrifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, dimensão 40x12mm, embalado em material que garanta esterilidade, individual, estéril, caixa com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 6,58	R\$ 671,16
09	300	Frasco	<u>Álcool Etílico hidratado hospitalar 1L 70%:</u> Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro no MS e dentro das normas do INMETRO.	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
10	50	Frasco	<u>Álcool Etílico hidratado hospitalar 1L 92%:</u> Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com Registro no MS e dentro das normas do INMETRO.	R\$ 9,95	R\$ 497,50
11	500	Pct	<u>Algodão hidrófilo c/ 100 gramas:</u> com especificação: Confeccionado com fibras 100% algodão, em bolas. No pacote, deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

12	310	Pct	Algodão hidrófilo c/ 500 gramas: com especificação: Confeccionado com fibras 100% algodão. No pacote, deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	R\$ 16,12	R\$ 4.997,20
13	60	Unid	Almotolia plástica escura 250 ml, bico reto: plástico resistente.	R\$ 3,48	R\$ 208,80
14	200	Unid	Almotolia transparente: 250 ml.	R\$ 3,16	R\$ 632,00
15	500	Unid	Atadura rayon 7,5 cm/5 mts - estéril: O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
16	2.000	Pct	Atadura de crepe: medindo aproximadamente 06 cm de largura x 1,80mts de comprimento, cor natural, com 09 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
17	2.000	Pct	Atadura de crepe: medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
18	2.000	Pct	Atadura de crepe: medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os	R\$ 6,83	R\$ 13.660,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.		
19	1.500	Pct	Atadura de crepe: medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 8,65	R\$ 12.975,00
20	600	Pct	Atadura de crepe: medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 11,77	R\$ 7.062,00
21	100	Unid	Bolsa para colostomia opaca drenável 45mm: O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
22	100	Unid	Bolsa para colostomia opaca drenável 57mm: O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
23	60	Unid	Garrote para Punção Venosa em elástico com presilha: utilizado para coleta de sangue e	R\$ 7,15	R\$ 429,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			procedimentos de punção venosas; tamanho adulto.		
24	20	Metros	<u>Garrote látex</u>	R\$ 28,49	R\$ 569,80
25	500	Unid	<u>Bota de unna</u> ; para úlcera de pressão 10,2cm X 9, 14cm. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 26,56	R\$ 13.280,00
26	10	Unid	<u>Cabo de bisturi nº 3</u>	R\$ 12,39	R\$ 123,90
27	10	Unid	<u>Cabo de bisturi nº 4</u>	R\$ 10,84	R\$ 108,40
28	300	Unid	<u>Campo cirúrgico de mesa descartável estéril</u> : Esterilizado em óxido de etileno. Gramatura: 50. Cor: Azul. Material: TNT 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanhos: 50 x 50 cm. Produto de uso único.	R\$ 10,02	R\$ 3.006,00
29	300	Unid	<u>Campo Cirúrgico Fenestrado 10cm estéril 40x40cm</u> : produto atóxico e hipoalérgico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 8cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Tamanho: 40cm x 40cm. Tamanho fenestra: 10cm. Material: SMS. Estéril (Esterilizado em óxido de etileno). Produto descartável.	R\$ 2,84	R\$ 852,00
30	18.000	Unid	<u>Cateter intravenoso descartável nº 20</u> : periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote, Registro Anvisa.	R\$ 1,46	R\$ 26.280,00
31	2.000	Unid	<u>Cateter intravenoso descartável nº 20</u> : periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote, Registro Anvisa. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 1,46	2.920,00
32	18.000	Unid	<u>Cateter intravenoso descartável nº 22</u> : periférico de poliuretano, descartável, atóxico,	R\$ 1,55	R\$ 27.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote, Registro Anvisa.		
33	2.000	Unid	Cateter intravenoso descartável nº 22: periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote, Registro Anvisa. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
34	1.000	Unid	Cateter intravenoso descartável nº 24: periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote, Registro Anvisa.	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
35	300	Unid	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos 110cm adulto: embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Confeccionado em pvc, atóxico e flexível.	R\$ 1,42	R\$ 426,00
36	18.000	Unid	Cateter venoso periférico descartável (scalp agulhado borboleta) nº 21	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
37	2.000	Unid	Cateter venoso periférico descartável (scalp agulhado borboleta) nº 21 (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 0,26	R\$ 520,00
38	18.000	Unid	Cateter venoso periférico descartável (scalp agulhado borboleta) nº 23	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
39	2.000	Unid	Cateter venoso periférico descartável (scalp agulhado borboleta) nº 23 (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 0,24	R\$ 480,00
40	100	Frasco	Clorexidina solução alcoólica 1,000ml 5%: embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

41	200	Frasco	<u>Clorexidina solução aquosa 1,000 ml 0,2%:</u> solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana de uso externo, diluído a 0,5%, embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00
42	150	Unid	<u>Cobertura primária para ferimentos estéril:</u> composto por 90% de colágeno tipo I, e 10% de alginato de cálcio medida 10 x 20 cm. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 18,93	R\$ 2.839,50
43	300	Unid	<u>Coletor de materiais perfuro-cortante 7l:</u> caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 07 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
44	30	Unid	<u>Coletor de urina de perna:</u> sistema fechado esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 500 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro ANVISA.	R\$ 17,58	R\$ 527,40
45	30	Pct	<u>Coletor de urina infantil:</u> feminino com 10 unidades.	R\$ 6,22	R\$ 186,60
46	30	Pct	<u>Coletor de urina infantil:</u> masculino com 10 unidades.	R\$ 5,48	R\$ 164,40
47	400	Unid	<u>Coletor de urina sistema fechado:</u> esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro ANVISA.	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

48	200	Pct	Coletor universal 80 ml: c/ pá, pacotes com 100 unidades.	R\$ 26,35	R\$ 5.270,00
49	270.000	Pct	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm - 11 fios estéril: confeccionada com 11 ou 13 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420cm ² , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios, constando externamente os dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. Pacote c/ 10 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 0,49	R\$ 132.300,00
50	30.000	Pct	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm - 11 fios estéril: confeccionada com 11 ou 13 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420cm ² , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios, constando externamente os dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. Pacote c/ 10 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
51	200	Unid	Compressa gaze hidrófila 13 fios circular tipo queijo em pacote individual: deve ser confeccionada em algodão branco, ser altamente absorvente, podendo ser esterilizada a gás óxido de etileno, autoclave ou raios gama. Deve conter quatro dobras, oito camadas com medidas iguais a 91x91. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 35,06	R\$ 7.012,00
52	209	Pct	Compressa de gazes Hidrófilo: 05 dobras e 08 camadas, 11 fios por cm ² , branco, tamanho 7,5 por 7,5 cm. Pacote com 500 unidades. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.	R\$ 16,21	R\$ 3.387,89
53	300	Caixa	Curativo absorvente, redondo, antisséptico: estéril e hipoalérgico na cor bege, utilizado para	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			estancar sangue no processo final da coleta. Caixa com 500 unidades.		
54	100	Unid	<u>Curativo placa hidrocoloide 10 x 10 cm</u>	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
55	61	Galão	<u>Detergente enzimático:</u> galão de 5 litros contendo no mínimo três grupos básicos de enzimas: amilase e/ou carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto limpeza manual quanto para termodesinfetadora.	R\$ 81,13	R\$ 4.948,93
56	500	Pct	<u>Eletrodo descartável:</u> para monitorização cardíaca adulto, com dorso em espuma, centro com gel condutor adesivo, de adesivo hipoalergênico, pino de bronze revestido de níquel, contra pino de ABS revestido de prata, em pacotes com 50 unidades cada.	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
57	4.000	Unid	<u>Equipo macro gotas:</u> com 1,50m com injetor lateral, conexão Luer Slip, ponta perfurante (Trifacetado); tubo flexível; pinça rolete corta fluxo; injetor lateral e conector Slip, filtro de fluídos; material PVC; estéril.	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
58	2.000	Unid	<u>Equipo para alimentação enteral:</u> equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em pvc azul com comprimento de 1,20m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
59	50	Unid	<u>Escova com digluconato de clorexidina 2 %</u>	R\$ 2,69	R\$ 134,50
60	1.500	Unid	<u>Escova ginecológica descartável:</u> esterilizada a óxido de etileno, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote.	R\$ 0,45	R\$ 675,00
61	30	Unid	<u>Esfigmomanômetro adulto. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.</u>	R\$ 75,32	R\$ 2.259,60
62	30	Unid	<u>Esfigmomanômetro para obesos. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.</u>	R\$ 69,86	R\$ 2.095,80
63	1.500	Unid	<u>Esparadrapo 10,0cmx4,5m:</u> confeccionado em tecido apropriado, cor da pele, medindo 10 cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa	R\$ 8,46	R\$ 12.690,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.		
64	40	Pct	Espátula de Ayres: pacote c/ 100 unidades, de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, nº do lote, data de fabricação constantes nas embalagens.	R\$ 11,39	R\$ 455,60
65	1.000	Unid	Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho G: o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho: Grande 43mm em sua maior largura distal x 36 mm em sua maior largura proximal x 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalagem: Estéril: embalado em filme BOPP.	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
66	2.000	Unid	Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho M: o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho: Médio 33mm em sua maior largura distal x 30 mm em sua maior largura proximal x 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalagem: Estéril: embalado em filme BOPP.	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
67	2.000	Unid	Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho P: o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho: Pequeno 29 mm em sua maior largura distal x 24 mm em sua maior largura proximal x 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalagem: Estéril: embalado em filme BOPP.		
68	10	Caixa	Fio de nylon c/agulha nº 3-0: composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e Registro Anvisa.	R\$ 25,39	R\$ 253,90
69	10	Caixa	Fio de nylon c/agulha nº 4-0: composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e Registro Anvisa.	R\$ 27,43	R\$ 274,30
70	10	Caixa	Fio de nylon c/agulha nº 5-0: composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e Registro Anvisa.	R\$ 21,10	R\$ 211,00
71	10	Caixa	Fio de nylon c/ agulha nº 6-0: composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e Registro Anvisa.	R\$ 28,85	R\$ 288,50
72	05	Caixa	Fio Catgute simples	R\$ 91,00	R\$ 455,00
73	3.000	Unid	Fita adesiva cirúrgica: 25mmx10m, hipoalergênica e microporosa.	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
74	300	Unid	Fita adesiva larga: embalada individualmente, medida: 48mmx50m.	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
75	500	Unid	Fita adesiva: embalada individualmente, medida: 16mmx50m.	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
76	300	Unid	Fita crepe: embalada individualmente, medida: 19mmx50mm.	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

77	100	Frasco	Fixador citológico: sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas. Frasco de 100 ml. Com registro na ANVISA.	R\$ 7,34	R\$ 734,00
78	100	Pct	Fita integradora química para esterilização: pacote com 25 unidades.	R\$ 45,79	R\$ 4.579,00
79	500	Unid	Fixador de sonda nasogástrica: fixador adesivo para fixação de sonda nasal. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado.	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
80	200	Pct	Fralda tamanho P: fralda descartável de uso adulto Tamanho PEQUENA (P), para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa(IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante, Capacidade mínima de absorção 1110ml). Cintura: 40-80Cm; Peso 20-40Kg. Embalagem contendo 9 unidades. Barreiras Protetoras: protegem e ajudam a prevenir vazamentos. Fitas adesivas: as fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste. Cobertura de não-tecido com Aloe Vera (IMPRESSO NO PACOTE). Produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE). Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele. Gel superabsorvente: absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade. Controle de odor: neutraliza o risco de odores indesejáveis. Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto. Os componentes são atóxicos e pré-testados. Produto hipoalergênico. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas	R\$ 31,38	R\$ 6.276,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 – AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO. Apresentar junto a proposta ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos: de Absorção, Dermatológico Referência IPCLIN Instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiológicos Referência AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP. Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso 52,0 (g) Comprimento total: 670 (MM) Comprimento do painel: 540 (MM) Largura total: 500 (MM) Largura entre as pernas: 265 (MM) Capacidade de absorção: 1110ML Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.		
81	700	Pct	Fralda tamanho M: fralda descartável de uso adulto Tamanho MEDIA (M), para uso diurno e noturno com formato anatômico, indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante, Capacidade mínima de absorção - 1255ml). Cintura: 70-120Cm; Peso Até: 40-70Kg. Embalagem contendo 8 unidades. Barreiras Protetoras: Protegem e ajudam a prevenir vazamentos. Fitas Adesivas: as fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste. Cobertura de não-tecido com Aloe Vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE). Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a	R\$ 35,67	R\$ 24.969,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			pele. Gel Superabsorvente: Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade. Controle de odor: Neutraliza o risco de odores indesejáveis. Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto. Os componentes são atóxicos e pré-testados. Produto hipoalergênico. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 – ANVISA. AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO Apresentar junto a proposta ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos: de Absorção, Dermatológico Referência IPCLIN Instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiológicos Referência AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso Unitário: 62,0 (G) Comprimento total: 810 (MM) Comprimento do painel: 605 (MM) Largura total: 630 (MM) Largura entre as pernas: 265 (MM)		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Capacidade de absorção: 1255 ML Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.		
82	700	Pct	Fralda tamanho G: fralda descartável de uso adulto Tamanho GRANDE (G) para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante, Capacidade mínima de absorção - 1595ml). Cintura: 80-150Cm; Peso Até: 70-90Kg. Embalagem contendo 8 unidades. Barreiras Protetoras: Protegem e ajudam a prevenir vazamentos. Fitas adesivas: as fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste. Cobertura de não-tecido com Aloe Vera (IMPRESSO NO PACOTE). Produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE): Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele. Gel Superabsorvente: absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade. Controle de odor: Neutraliza o risco de odores indesejáveis. Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto. Os componentes são atóxicos e pré-testados. Produto hipoalergênico. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO	R\$ 16,81	R\$ 11.767,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSENSIBILIZAÇÃO. Apresentar junto a proposta ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos: de Absorção, Dermatológico Referência IPCLIN Instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiológicos Referência AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso Unitário: 76,0 (G) Comprimento total: 870 (MM) Comprimento do painel: 640 (MM) Largura total: 780 (MM) Largura entre as pernas: 265 (MM) Capacidade de absorção: 1595 ML. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.		
83	700	Pct	Fralda tamanho EG: fralda descartável de uso adulto EXTRA GRANDE (EG) para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante, Capacidade mínima de absorção - 1756ml). Cintura: 110-165CM; Peso Acima: 90Kg. Embalagem contendo 7 unidades. Barreiras Protetoras: protegem e ajudam a prevenir vazamentos. Fitas Adesivas: as fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste. Cobertura de não-tecido com Aloe Vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE). Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele. Gel Superabsorvente: Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade. Controle de odor: neutraliza o risco de odores indesejáveis.	R\$ 33,75	R\$ 23.625,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto. Os componentes são atóxicos e pré-testados. Produto hipoalergênico. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Super absorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 – ANVISA. AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO. Apresentar junto a proposta ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos: de Absorção, Dermatológico Referência IPCLIN Instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiológicos Referência AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso Unitário: 81,5 (G) Comprimento total: 870 (MM) Comprimento do painel: 640 (MM) Largura total: 840 (MM) Largura entre as pernas: 265 (MM) Capacidade de absorção: 1756 ML		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.		
84	5.400	Unid	Frasco para alimentação enteral: frascos de 500 ml, estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de identificação. Formas de apresentação: embalagem individual com 01 frasco ou caixa fechada com 150 unidades.	R\$ 1,37	R\$ 7.398,00
85	600	Unid	Frasco para alimentação enteral: frascos de 500 ml, estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de identificação. Formas de apresentação: embalagem individual com 01 frasco ou caixa fechada com 150 unidades. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 1,37	R\$ 822,00
86	50	Unid	Frasco umidificador de oxigênio: composto por tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede.	R\$ 12,26	R\$ 613,00
87	20	Galões	Gel condutor: para ultrassom, eletrocardiograma e fisioterapia. Galão de 05 litros.	R\$ 34,79	R\$ 695,80
88	15	Caixa	Hastes flexíveis: composição: hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	R\$ 3,37	R\$ 50,55
89	150	Galões	Hipoclorito 1% c/ 5litros: (10.000 rpm cloro ativo) desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro na Anvisa, com data de validade e lote impresso no rótulo.	R\$ 4,62	R\$ 693,00
90	15	Unid	Incubadora para teste biológico: Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.	R\$ 230,66	R\$ 3.459,90
91	12	Litros	Iodo: solução anti-séptica, para uso tópico e oral nos animais e desinfecção de instalações e equipamentos. Frasco de 1 litro.	R\$ 51,48	R\$ 617,7
92	150	Caixa	Lâmina microscopia 26x76: caixa c/ 50 unidades.	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

93	10	Caixa	<u>Lâmina para bisturi nº11:</u> estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 23,53	R\$ 235,30
94	10	Caixa	<u>Lâmina para bisturi nº15:</u> estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 31,60	R\$ 316,00
95	10	Caixa	<u>Lâmina para bisturi nº23:</u> estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 26,37	R\$ 263,70
96	600	Frasco	<u>Loção oleosa:</u> à base de AGE e TCM com Vitaminas A e E, dermatologicamente testada e hipoalergênica. Deve ser fornecida em frascos de 200ml cada, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
97	100	Par	<u>Luva cirúrgica estéril 6,0:</u> espessura: 0,17 mm, comprimento: 280 mm. Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 2,28	R\$ 228,00
98	100	Par	<u>Luva cirúrgica estéril 6,5:</u> espessura: 0,17 mm, comprimento: 280 mm. Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 1,81	R\$ 181,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

99	750	Par	<u>Luva cirúrgica estéril 7,0:</u> espessura: 0,17 mm, comprimento: 280 mm. Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 1,65	R\$ 1.237,50
100	200	Par	<u>Luva cirúrgica estéril 7,5:</u> espessura: 0,17 mm, comprimento: 280 mm. Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 1,76	R\$ 352,00
101	100	Par	<u>Luva cirúrgica estéril 8,0:</u> espessura: 0,17 mm, comprimento: 280 mm. Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 1,79	R\$ 179,00
102	200	Caixa	<u>Luva de vinil sem pó - G:</u> c/ 50 pares (ou 100 unidades). Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
103	200	Caixa	<u>Luva de vinil sem pó - M:</u> c/ 50 pares (ou 100 unidades). Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 14,38	R\$ 2.876,00
104	100	Caixa	<u>Luva de vinil sem pó - P:</u> c/ 50 pares. (ou 100 unidades). Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
105	400	Caixa	<u>Luva de procedimento G:</u> látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Caixa com 50 unidades contendo dados de identificação, nº. Lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 25,15	R\$ 10.060,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

106	550	Caixa	<u>Luva de procedimento M:</u> látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Caixa com 50 unidades contendo dados de identificação, nº. Lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 25,72	R\$ 14.146,00
107	500	Caixa	<u>Luva de procedimento P:</u> látex procedimento tamanho pequeno, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Caixa com 50 unidades contendo dados de identificação, nº. Lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	R\$ 25,66	R\$ 12.830,00
108	100	Unid	<u>Escova seca:</u> auxilia na antisepsia pré-operatória das mãos dos profissionais de saúde, descartável.	R\$ 1,21	R\$ 121,00
109	100	Rolos	<u>Malha tubular ortopédica tamanho 10 cm:</u> usado como tipoia para a proteção da pele. Rolo com 25 metros.	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
110	30	Metros	<u>Mangueira em Silicone p/ aspirador de Secreções</u>	R\$ 26,15	R\$ 784,50
111	400	Bobinas	<u>Papel grau cirúrgico</u> auto selante 15x25 cm	R\$ 0,33	R\$ 132,00
112	250	Bobinas	<u>Papel grau cirúrgico</u> auto selante 20x30 cm	R\$ 75,23	R\$ 18.807,50
113	200	Bobinas	<u>Papel grau cirúrgico</u> auto selante 10x25 cm	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00
114	600	Rolos	<u>Papel lençol 50 x 70:</u> hospitalar, não estéril, contendo 01 rolo de 50cm x 70m embalado individualmente, 100% de fibra celulósica, validade e lote na embalagem.	R\$ 9,87	R\$ 5.922,00
115	70	Unid	<u>Polvedine (iodo polividona) 10%:</u> frasco com 100 ml e uso tópico.	R\$ 8,98	R\$ 628,60
116	11	Pct	<u>Ponteira sem filtro tipo Gilson – 200 Ul:</u> pacote com 1.000 peças.	R\$ 12,07	R\$ 132,77
117	250	Caixa	<u>Punch</u> descartável nº. 04, caixa com 10 unidades.	R\$ 106,41	R\$ 26.602,50
118	250	Caixa	<u>Punch</u> descartável nº. 05, caixa com 10 unidades.	R\$ 82,07	R\$ 20.517,50
119	200	Unid	<u>Sabonete antisséptico:</u> soft-care saboex, 800 ml, refil tipo sachê de saco plástico.	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00
120	600	Unid	<u>Scalp21 G:</u> cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro ANVISA.	R\$ 0,22	R\$ 132,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

121	500	Unid	Scalp23 G: cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro ANVISA.	R\$ 0,22	R\$ 110,00
122	500	Unid	Scalp25 G: cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro ANVISA	R\$ 0,25	R\$ 125,00
123	9.000	Unid	Seringa descartável 01 ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
124	1.000	Unid	Seringa descartável 01 ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 0,20	R\$ 200,00
125	9.900	Unid	Seringa descartável 10ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	R\$ 0,23	R\$ 2.277,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

126	1.100	Unid	Seringa descartável 10ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 0,23	R\$ 253,00
127	9.000	Unid	Seringa descartável 20ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
128	1.000	Unid	Seringa descartável 20ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 0,32	R\$ 320,00
129	11.700	Unid	Seringa descartável 3ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	R\$ 0,13	R\$ 1.521,00
130	1.300	Unid	Seringa descartável 3ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 0,13	R\$ 169,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

131	9.000	Unid	Seringa descartável 5ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.	R\$ 0,42	R\$ 3.780,00
132	1.000	Unid	Seringa descartável 5ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 0,42	R\$ 420,00
133	2.500	Unid	Sonda de aspiração nº 04: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
134	3.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 06: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
135	2.500	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 12: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
136	2.500	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 14: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
137	3.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 8: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
138	40	Unid	Sonda foley2 vias nº10: sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.	R\$ 2,34	R\$ 93,60
139	40	Unid	Sonda foley2 vias nº 14: sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios	R\$ 2,48	R\$ 99,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.		
140	70	Unid	Sonda foley2 vias nº 16: sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.	R\$ 2,52	R\$176,40
141	70	Unid	Sonda foley2 vias nº 18: sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.	R\$ 2,82	R\$ 197,40
142	30	Unid	Sonda foley2 vias nº 20: sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.	R\$ 2,31	R\$ 69,30
143	300	Unid	Sonda nasoenteral flexível nº 12: 120 cm, graduada numericamente, dupla via, linha radiopaca e fio guia lubrificado.	R\$ 12,43	R\$ 3.729,00
144	2.500	Unid	Sonda uretral de alivio nº 10: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

145	2.500	Unid	Sonda uretral de alivio nº 12: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.	R\$ 0,57	R\$ 1.425,00
146	2.500	Unid	Sonda uretral de alivio nº 8: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
147	2.500	Unid	Sonda uretral de alivio nº 20: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
148	20	Unid	Válvula reguladora de oxigênio: com fluxômetro graduado em escala de 0 a 15l/m, em latão cromado, com conexões de entrada e saída conforme as normas da ABNT.	R\$ 343,93	R\$ 6.878,60
149	15	Frasco	Vaselina liquida: uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com Registro na Anvisa. Frasco de 1 litro.	R\$ 44,65	R\$ 669,75
150	100	Frasco	Xylocaina sem vasoconstritor injetável de 20 ml.	R\$ 5,27	R\$ 527,00
151	14	Pct	Tampa para tubos de ensaio: plástico branco diâmetro 12MM pacotes contendo 1.000 unidades. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 46,73	R\$ 654,22
152	20	Unid	Oxímetro: compacto, alta precisão, utilizado para mensurar o nível de oxigenação no sangue e os batimentos cardíacos. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.	R\$ 90,63	R\$ 1.812,60
153	10	Pct	Tubo de ensaio 12x 75mm – Polipropileno – 5ML: embalagem com 1.000 unidades. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.	R\$ 92,18	R\$ 921,80
154	20	Unid	Termômetro: resultado em 1 minuto, desligamento automático de fácil visualização. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.	R\$ 9,19	R\$ 183,80
155	205	Rack	Tubos para coleta de sangue a vácuo de gel de plástico (5 ml): rack com 100 unidades. Com data de validade no mínimo de 02 anos. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.	R\$ 84,27	R\$ 17.275,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

156	250	Caixa	Indicador biológico para esterilização: caixas com 10 unidades.	R\$ 25,49	R\$ 6.372,50
157	18.000	Bolsas	Cloreto de sódio 0,9%: bolsa de sistema fechado com 100ml de uso intravenoso.	R\$ 3,30	R\$ 59.400,00
158	2.000	Bolsas	Cloreto de sódio 0,9%: bolsa de sistema fechado com 100ml de uso intravenoso. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
159	18.000	Bolsas	Cloreto de sódio 0,9%: bolsa sistema fechado com 250ml de solução de uso intravenoso.	R\$ 3,68	R\$ 66.240,00
160	2.000	Bolsas	Cloreto de sódio 0,9%: bolsa sistema fechado com 250ml de solução de uso intravenoso. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
161	18.000	Bolsas	Cloreto de sódio 0,9%: bolsa sistema fechado com 500ml de solução de uso intravenoso.	R\$ 5,68	R\$ 102.240,00
162	2.000	Bolsas	Cloreto de sódio 0,9%: bolsa sistema fechado com 500ml de solução de uso intravenoso. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
163	18.000	Bolsas	Cloreto de sódio 0,9%: bolsa de sistema fechado com 1000ml de uso intravenoso.	R\$ 7,84	R\$ 141.120,00
164	2.000	Bolsas	Cloreto de sódio 0,9%: bolsa de sistema fechado com 1000ml de uso intravenoso. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
165	200	Unid	Xylocaina gel: embalagem c/30 grs.	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00

2.1 - Os itens especificado no quadro acima deverá atender rigorosamente às especificações técnicas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - As licitantes vencedoras deverão cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pelo Departamento de Compras Municipal/Secretaria Municipais requisitantes.

2.3 - O transporte e a descarga dos produtos serão por conta da empresa vencedora.

2.4 - O bem objeto desta contratação é caracterizados como comum.

2.5 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - A descrição da solução como um todo se encontra devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os itens do Termo de Referência.

5.1.1- Para todos os itens será necessário conter o número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

6 – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

6.1 - As empresas licitantes, classificadas em primeiro lugar, **deverá apresentar AMOSTRAS para os itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 42, 49, 50, 51, 52, 61, 62, 63, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 151, 152, 153, 154 e 155,** que deverão estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência deste edital. Se a licitante vencedora não apresentar as amostras exigidas, esta será automaticamente desclassificada do item.

6.2 - As amostras deverão ser apresentadas pela licitante vencedora **em até 03 (três) dias úteis,** a contar do dia subsequente ao da sessão pública de abertura do presente certame licitatório. As amostras **“aprovadas” NÃO** serão devolvidas, para posterior análise e comparação das entregas futuras.

6.3 - **Exige-se 01 amostra lacrada para cada item,** em embalagem original do fabricante, a fim de analisar as especificações, como o padrão, marca, tipo, entre outras, devendo ser entregues diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Fernando Costa, nº 645, Centro, Osvaldo Cruz/SP.

6.4 – Das Amostras:

6.4.1 - As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo:

- Razão Social da Licitante;
- Relação e Marca dos produtos entregues;
- Número do Pregão e Número do Processo;
- Endereçado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Fernando Costa, nº 645, Centro – Osvaldo Cruz /SP - CEP: 17.700-000.

6.4.2 - As **marcas das amostras** deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta.

6.4.3 - Deverá apresentar as amostras em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas, devidamente lacradas e etiquetadas com número do lote, data de fabricação, data de validade.

6.4.4 - Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma **relação detalhada da mercadoria entregue para análise,** em duas vias, que será recebida e conferida **por pessoa responsável pelo ato, vinculada à Secretaria requisitante.**

6.5 - **As amostras serão submetidas para análise e parecer por pessoa responsável pelo ato, vinculada à Secretaria requisitante, devendo ser emitido relatório em 03 (três) dias úteis, apresentando os resultados obtidos para classificação ou não dos produtos licitados.**

6.6 - Caso não seja aprovada a amostra, haverá a convocação das demais licitantes em ordem de classificação, para apresentação de amostras, até a apuração de uma que atenda ao edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

6.7 - A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. E sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.

7 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 - DA ENTREGA: O fornecimento dos materiais será realizado **DE FORMA PARCELADA**, conforme demanda das Secretarias Municipais requisitantes, deverá ser entregue nos endereços citados no empenho, no horário das 07h às 11h, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela empresa vencedora. Os materiais que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, sem prejuízo para contratante.

7.1.1 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

7.1.2 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

7.2 - Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Empenho.

7.3- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Departamento de Patrimônio, Rua Ádamo de Pietro, nº 295, Jardim Paraíso – Osvaldo Cruz /SP - CEP: 17.704-560, pela empresa licitante vencedora, obrigando-se, a mesma, a substituir, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, por deixar de atender às especificações constantes do Termo de Referência/Empenho.

7.4 – Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e no local indicado, com estrita observância às especificações exigidas, constantes do Termo de Referência e da proposta, acompanhado do respectivo recibo de entrega.

7.5 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, ou outros acondicionamentos que correspondam efetivamente à apresentação do produto.

7.6 - Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

7.7 – Serão solicitadas entregas mensais, as quais deverão ser efetuadas de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

7.8 - O(s) material(ais) entregue(s) deverá(ão) estar acondicionado(os) em embalagens padronizadas, em conformidade com o estabelecido pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.

7.9 - Todos os materiais fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá:**

7.9.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos materiais, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, **no**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.10 - O transporte, a descarga, e demais gastos, diretos e indiretos, com o fornecimento dos materiais serão por conta da empresa vencedora (contratada).

7.11 - Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais gastos para o fornecimento dos materiais serão por conta da contratada.

7.12 - A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.

8 - JUSTIFICATIVA:

8.1 - Salientamos a necessidade da aquisição dos materiais de enfermagem visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Osvaldo Cruz, onde os serviços prestados por esta Unidade supracitada possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos graves e agudos, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias entre outras.

8.2 - Salientamos ainda que esta secretaria visa a promoção dos serviços de saúde humanizados com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações. Portanto a aquisição dos materiais de enfermagem é de fundamental importância nos atendimentos aos pacientes, bem como a segurança e conforto aos servidores. É importante ressaltar que o desabastecimento de tais itens a serem utilizados nos procedimentos de enfermagem ocasionaria em prejuízos a saúde dos usuários.

8.3 - A justificativa para a abertura deste processo na forma do registro de preços é a vantagem de não precisar da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável e quando da formalização da compra.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Para o presente contrato a fiscalização e gestão do contrato ficará sob a responsabilidade dos seguintes servidores designados por Portaria.

9.2 – Para fins de gestão e fiscalização do contrato seguirá as disposições constantes do **Decreto Municipal:**

9.2.1 – Considera-se Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

9.2.2 – Considera-se Fiscalização Técnica de Contrato - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

9.3 – Será de responsabilidade do **Gestor do Contrato** e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

9.3.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

9.3.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.3.3- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

9.3.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.3.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;

9.3.6- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 30 do art. 174 da Lei no 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

9.3.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

9.3.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, oom menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

9.3.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

9.3.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

9.4 - Será de responsabilidade do **Fiscal do Contrato (Fiscal técnico/ Fiscal Administrativo/Fiscal Setorial)** e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

9.4.1 – Quando no exercício da função de **fiscal técnico**, caberá:

9.4.1.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

9.4.1.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.4.1.3 - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.4.1.4 – Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e se for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

9.4.1.5- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

9.4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.4.1.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.4.1.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

9.4.1.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

9.4.1.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.4.2 – Quando no exercício da função de **fiscal administrativo**, caberá:

9.4.2.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

9.4.2.2 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.4.2.3 - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

9.4.2.4 - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.4.2.5 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

9.4.2.6 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

9.4.2.7 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10 - SUBCONTRATAÇÃO:

10.1 - Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços desta contratação.

11 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 - Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 1.105.314,98 (um milhão, cento e cinco mil, trezentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). O preço médio estipulado foi estimado através de pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Saúde junto a empresas que comercializam os itens contratados.

12 - DO PARCELAMENTO DO OBJETO

12.1 - Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdivididas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

13 - DO RECEBIMENTO

13.1 - O recebimento do produto pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

13.1.1 - Do recebimento provisório

a) O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do item objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso do atendimento ao descritivo dos produtos.

13.1.2 - Do recebimento definitivo

a) O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do produto com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório.

14 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 - Recebimento do Objeto

14.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.1.2 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2 – Liquidação:

14.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

14.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.3- Prazo de Pagamento:

14.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços prestados, mediante apresentação do relatório dos serviços e da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitida pela CONTRATADA, e atestado pela Secretaria requisitante.

14.4 - Forma de Pagamento:

14.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.4.2 - O Município de Osvaldo Cruz, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, ao que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

14.4.3 - Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.

14.4.4 - Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Por tratar-se de Registro de Preços, a dotação orçamentária será definida no momento da contratação, pelo Departamento de Contabilidade.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

17.2 - Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____. OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025 – Processo Licitatório nº 050/2025**, da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2025.

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 014/2025**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 014/2025**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 014/2025**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2025

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

2 - Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

3 - Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4 - Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5 - Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º 14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

6 - DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7 – Declaramos que sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, §1º)

8 - Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/91;

9 - Comprometo - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

10 - Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a), Portador(a) do RG sob o nº, e CPF sob o nº, cuja função/cargo é(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

11 - Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (DDD)-.....

12- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, ____ de _____ de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível/Cargo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ estabelecida na _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

. _____ , _____ de _____ de 2025

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO VI)

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade/Município:	UF:
DDD:	Telefone:	Fax:	CEP:
Endereço Eletrônico:			
Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços (se sócio nos termos do contrato social) ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:			
Nome:			
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº	
Data de Nascimento:		Profissão:	
End. Residencial Completo:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Qualificação: () Sócio: cargo/função () Representante Legal:			
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)			
Banco:			
Agência:			
Número da conta:			

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO VII)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	300	Pct	<u>Abaixador de língua:</u> (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,5 m de largura; 2,0mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, procedência nacional.			
02	110	Galões	<u>Água destilada p/ autoclave c/ 5 litros.</u>			
03	50	Caixa	<u>Agulha 20 x 5,5:</u> agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20x5,5 esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.			
04	50	Caixa	<u>Agulha 25 x 6:</u> agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x6 esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.			
05	230	Caixa	<u>Agulha 25 x 7:</u> agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x07, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.			
06	50	Caixa	<u>Agulha 25 x 8:</u> agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x08, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.			
07	200	Caixa	<u>Agulha 30X7:</u> agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inóx, com biseltrifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, dimensão 30x7,0mm, embalado em material que garanta esterilidade, individual, estéril, caixa com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

08	102	Caixa	<u>Agulha 40X12:</u> agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inóx, com biseltrifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, dimensão 40x12mm, embalado em material que garanta esterilidade, individual, estéril, caixa com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade.			
09	300	Frasco	<u>Álcool Etílico hidratado hospitalar 1L 70%:</u> Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro no MS e dentro das normas do INMETRO.			
10	50	Frasco	<u>Álcool Etílico hidratado hospitalar 1L 92%:</u> Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com Registro no MS e dentro das normas do INMETRO.			
11	500	Pct	<u>Algodão hidrófilo c/ 100 gramas:</u> com especificação: Confeccionado com fibras 100% algodão, em bolas. No pacote, deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.			
12	310	Pct	<u>Algodão hidrófilo c/ 500 gramas:</u> com especificação: Confeccionado com fibras 100% algodão. No pacote, deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.			
13	60	Unid	<u>Almotolia plástica escura 250 ml, bico reto:</u> plástico resistente.			
14	200	Unid	<u>Almotolia transparente:</u> 250 ml.			
15	500	Unid	<u>Atadura rayon 7,5 cm/5 mts - estéril:</u> O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
16	2.000	Pct	<u>Atadura de crepe:</u> medindo aproximadamente 06 cm de largura x 1,80mts de comprimento, cor natural,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			com 09 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
17	2.000	Pct	Atadura de crepe: medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
18	2.000	Pct	Atadura de crepe: medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

19	1.500	Pct	Atadura de crepe: medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
20	600	Pct	Atadura de crepe: medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80mts de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
21	100	Unid	Bolsa para colostomia opaca drenável 45mm: O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
22	100	Unid	Bolsa para colostomia opaca drenável 57mm: O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

23	60	Unid	<u>Garrote para Punção Venosa em elástico com presilha:</u> utilizado para coleta de sangue e procedimentos de punção venosas; tamanho adulto.			
24	20	Metros	<u>Garrote látex</u>			
25	500	Unid	<u>Bota de unna:</u> para úlcera de pressão 10,2cm X 9, 14cm. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
26	10	Unid	<u>Cabo de bisturi nº 3</u>			
27	10	Unid	<u>Cabo de bisturi nº 4</u>			
28	300	Unid	<u>Campo cirúrgico de mesa descartável estéril:</u> Esterilizado em óxido de etileno. Gramatura: 50. Cor: Azul. Material: TNT 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanhos: 50 x 50 cm. Produto de uso único.			
29	300	Unid	<u>Campo Cirúrgico Fenestrado 10cm estéril 40x40cm:</u> produto atóxico e hipoalérgico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 8cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Tamanho: 40cm x 40cm. Tamanho fenestra: 10cm. Material: SMS. Estéril (Esterilizado em óxido de etileno). Produto descartável.			
30	18.000	Unid	<u>Cateter intravenoso descartável nº 20:</u> periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote, Registro Anvisa.			
31	2.000	Unid	<u>Cateter intravenoso descartável nº 20:</u> periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote, Registro Anvisa. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
32	18.000	Unid	<u>Cateter intravenoso descartável nº 22:</u> periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote, Registro Anvisa.			
33	2.000	Unid	<u>Cateter intravenoso descartável nº 22:</u> periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote, Registro Anvisa. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
34	1.000	Unid	<u>Cateter intravenoso descartável nº 24:</u> periférico de poliuretano, descartável, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inox, bisel curto e trifacetado, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalagem individual externa deve ser de plástico rígido, contendo data de fabricação, validade, nº. Lote, Registro Anvisa.			
35	300	Unid	<u>Cateter nasal para oxigênio tipo óculos 110cm adulto:</u> embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Confeccionado em pvc, atóxico e flexível.			
36	18.000	Unid	<u>Cateter venoso periférico descartável (scalp agulhado borboleta) nº 21</u>			
37	2.000	Unid	<u>Cateter venoso periférico descartável (scalp agulhado borboleta) nº 21</u> (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
38	18.000	Unid	<u>Cateter venoso periférico descartável (scalp agulhado borboleta) nº 23</u>			
39	2.000	Unid	<u>Cateter venoso periférico descartável (scalp agulhado borboleta) nº 23</u> (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
40	100	Frasco	<u>Clorexidina solução alcoólica 1,000ml 5%:</u> embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses.			
41	200	Frasco	<u>Clorexidina solução aquosa 1,000 ml 0,2%:</u> solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana de uso externo, diluído a 0,5%, embalagem em frasco de 1.000ml, contendo informações de procedência de fabricação do produto, identificação de lote e validade na parte externa da embalagem. Prazo de validade mínimo de 12 meses.			
42	150	Unid	<u>Cobertura primária para ferimentos estéril:</u> composto por 90% de colágeno tipo I, e 10% de alginato de cálcio medida 10 x 20 cm. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
43	300	Unid	<u>Coletor de materiais perfuro-cortante 7l:</u> caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 07 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500, constando externamente os dados de identificação e procedência.			
44	30	Unid	<u>Coletor de urina de perna:</u> sistema fechado esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 500 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro ANVISA.			
45	30	Pct	<u>Coletor de urina infantil:</u> feminino com 10 unidades.			
46	30	Pct	<u>Coletor de urina infantil:</u> masculino com 10 unidades.			
47	400	Unid	<u>Coletor de urina sistema fechado:</u> esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro ANVISA.			
48	200	Pct	<u>Coletor universal 80 ml:</u> c/ pá, pacotes com 100 unidades.			
49	270.000	Pct	<u>Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm - 11 fios estéril:</u> confeccionada com 11 ou 13 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420cm ² , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios, constando externamente os dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. Pacote c/ 10 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
50	30.000	Pct	<u>Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm - 11 fios estéril:</u> confeccionada com 11 ou 13 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420cm ² , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios, constando externamente os dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. Pacote c/ 10 unidades. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
51	200	Unid	<u>Compressa gaze hidrófila 13 fios circular tipo queijo em pacote individual:</u> deve ser confeccionada em algodão branco, ser altamente absorvente, podendo ser esterilizada a gás óxido de etileno, autoclave ou raios gama. Deve conter quatro dobras, oito camadas com medidas iguais a 91x91. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
52	209	Pct	<u>Compressa de gazes Hidrófilo:</u> 05 dobras e 08 camadas, 11 fios por cm ² , branco, tamanho 7,5 por 7,5 cm. Pacote com 500 unidades. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.			
53	300	Caixa	<u>Curativo absorvente, redondo, antisséptico:</u> estéril e hipoalérgico na cor bege, utilizado para estancar sangue no processo final da coleta. Caixa com 500 unidades.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

54	100	Unid	<u>Curativo placa hidrocoloide 10 x 10 cm</u>			
55	61	Galão	<u>Detergente enzimático:</u> galão de 5 litros contendo no mínimo três grupos básicos de enzimas: amilase e/ou carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto limpeza manual quanto para termodesinfetadora.			
56	500	Pct	<u>Eletrodo descartável:</u> para monitorização cardíaca adulto, com dorso em espuma, centro com gel condutor adesivo, de adesivo hipoalergênico, pino de bronze revestido de níquel, contra pino de ABS revestido de prata, em pacotes com 50 unidades cada.			
57	4.000	Unid	<u>Equipo macro gotas:</u> com 1,50m com injetor lateral, conexão Luer Slip, ponta perfurante (Trifacetado); tubo flexível; pinça rolete corta fluxo; injetor lateral e conector Slip, filtro de fluídos; material PVC; estéril.			
58	2.000	Unid	<u>Equipo para alimentação enteral:</u> equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em pvc azul com comprimento de 1,20m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.			
59	50	Unid	<u>Escova com digluconato de clorexidina 2 %</u>			
60	1.500	Unid	<u>Escova ginecológica descartável:</u> esterilizada a óxido de etileno, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote.			
61	30	Unid	<u>Esfigmomanômetro adulto. Amostra:</u> deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
62	30	Unid	<u>Esfigmomanômetro para obesos. Amostra:</u> deverá ser apresentada,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
63	1.500	Unid	<u>Esparadrapo 10,0cmx4,5m:</u> confeccionado em tecido apropriado, cor da pele, medindo 10 cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
64	40	Pct	<u>Espátula de Ayres:</u> pacote c/ 100 unidades, de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, nº do lote, data de fabricação constantes nas embalagens.			
65	1.000	Unid	<u>Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho G:</u> o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho: Grande 43mm em sua maior largura distal x 36 mm em sua maior largura proximal x 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalagem: Estéril: embalado em filme BOPP.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

66	2.000	Unid	<u>Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho M:</u> o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho: Médio 33mm em sua maior largura distal x 30 mm em sua maior largura proximal x 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalagem: Estéril: embalado em filme BOPP.			
67	2.000	Unid	<u>Espéculo vaginal descartável estéril, tamanho P:</u> o espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Tamanho: Pequeno 29 mm em sua maior largura distal x 24 mm em sua maior largura proximal x 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Embalagem: Estéril: embalado em filme BOPP.			
68	10	Caixa	<u>Fio de nylon c/agulha nº 3-0:</u> composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e Registro Anvisa.			
69	10	Caixa	<u>Fio de nylon c/agulha nº 4-0:</u> composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e Registro Anvisa.			
70	10	Caixa	<u>Fio de nylon c/agulha nº 5-0:</u> composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e Registro Anvisa.			
71	10	Caixa	<u>Fio de nylon c/ agulha nº 6-0:</u> composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade e Registro Anvisa.			
72	05	Caixa	<u>Fio Catgute simples</u>			
73	3.000	Unid	<u>Fita adesiva cirúrgica:</u> 25mmx10m, hipoalergênica e microporosa.			
74	300	Unid	<u>Fita adesiva larga:</u> embalada individualmente, medida: 48mmx50m.			
75	500	Unid	<u>Fita adesiva:</u> embalada individualmente, medida: 16mmx50m.			
76	300	Unid	<u>Fita crepe:</u> embalada individualmente, medida: 19mmx50mm.			
77	100	Frasco	<u>Fixador citológico:</u> sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas. Frasco de 100 ml. Com registro na ANVISA.			
78	100	Pct	<u>Fita integradora química para esterilização:</u> pacote com 25 unidades.			
79	500	Unid	<u>Fixador de sonda nasogástrica:</u> fixador adesivo para fixação de sonda nasal. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado.			
80	200	Pct	<u>Fralda tamanho P:</u> fralda descartável de uso adulto Tamanho PEQUENA (P), para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			severa(IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante, Capacidade mínima de absorção 1110ml). Cintura: 40-80Cm; Peso 20-40Kg. Embalagem contendo 9 unidades. Barreiras Protetoras: protegem e ajudam a prevenir vazamentos. Fitas adesivas: as fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste. Cobertura de não-tecido com Aloe Vera (IMPRESSO NO PACOTE). Produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE). Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele. Gel superabsorvente: absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade. Controle de odor: neutraliza o risco de odores indesejáveis. Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto. Os componentes são atóxicos e pré-testados. Produto hipoalergênico. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			data de fabricação conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 – AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO. Apresentar junto a proposta ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos: de Absorção, Dermatológico Referência IPCLIN Instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiológicos Referência AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP. Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso 52,0 (g) Comprimento total: 670 (MM) Comprimento do painel: 540 (MM) Largura total: 500 (MM) Largura entre as pernas: 265 (MM) Capacidade de absorção: 1110ML Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.			
81	700	Pct	<u>Fralda tamanho M:</u> fralda descartável de uso adulto Tamanho MEDIA (M), para uso diurno e noturno com formato anatômico, indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante, Capacidade mínima de absorção - 1255ml). Cintura: 70-120Cm; Peso Até: 40-70Kg. Embalagem contendo 8 unidades.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Barreiras Protetoras: Protegem e ajudam a prevenir vazamentos. Fitas Adesivas: as fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste. Cobertura de não-tecido com Aloe Vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE). Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele. Gel Superabsorvente: Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade. Controle de odor: Neutraliza o risco de odores indesejáveis. Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto. Os componentes são atóxicos e pré-testados. Produto hipoalergênico. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 – ANVISA. AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO Apresentar			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			junto a proposta ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos: de Absorção, Dermatológico Referência IPCLIN Instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiológicos Referência AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso Unitário: 62,0 (G) Comprimento total: 810 (MM) Comprimento do painel: 605 (MM) Largura total: 630 (MM) Largura entre as pernas: 265 (MM) Capacidade de absorção: 1255 ML Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.			
82	700	Pct	Fralda tamanho G: fralda descartável de uso adulto Tamanho GRANDE (G) para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante, Capacidade mínima de absorção - 1595ml). Cintura: 80-150Cm; Peso Até: 70-90Kg. Embalagem contendo 8 unidades. Barreiras Protetoras: Protegem e ajudam a prevenir vazamentos. Fitas adesivas: as fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste. Cobertura de não-tecido com Aloe Vera (IMPRESSO NO PACOTE). Produto			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE): Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele. Gel Superabsorvente: absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade. Controle de odor: Neutraliza o risco de odores indesejáveis. Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto. Os componentes são atóxicos e pré-testados. Produto hipoalergênico. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO. Apresentar junto a proposta ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos: de Absorção, Dermatológico Referência IPCLIN Instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiológicos Referência AVISA			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso Unitário: 76,0 (G) Comprimento total: 870 (MM) Comprimento do painel: 640 (MM) Largura total: 780 (MM) Largura entre as pernas: 265 (MM) Capacidade de absorção: 1595 ML. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.		
83	700	Pct	Fralda tamanho EG: fralda descartável de uso adulto EXTRA GRANDE (EG) para uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal severa (IMPRESSO NO PACOTE) e pós-operatório (Informado por Laudo do Fabricante, Capacidade mínima de absorção - 1756ml). Cintura: 110-165CM; Peso Acima: 90Kg. Embalagem contendo 7 unidades. Barreiras Protetoras: protegem e ajudam a prevenir vazamentos. Fitas Adesivas: as fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste. Cobertura de não-tecido com Aloe Vera (IMPRESSO NO PACOTE) produto HIPOALERGÊNICO (IMPRESSO NO PACOTE). Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele. Gel Superabsorvente: Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade. Controle		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			de odor: neutraliza o risco de odores indesejáveis. Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto. Os componentes são atóxicos e pré-testados. Produto hipoalergênico. Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Super absorventes, poliacrilato de sódio (Sodium Polyacrylate) também conhecido como waterlock, é um sal de sódio do ácido poliacrílico com a fórmula química e tem amplas aplicações em produtos de consumo. Este polímero superabsorvente tem a capacidade de absorver 100 a 1000 vezes sua massa em água. Canais de distribuição e Transfer Layer (AquiDry) para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. Validade 3 anos após a data de fabricação. conforme a RDC nº 640, 24 de março de 2022 – ANVISA. AVALIAÇÃO DERMATOLÓGICA DO POTENCIAL DE FOTOTOXICIDADE E FOTOSSENSIBILIZAÇÃO. Apresentar junto a proposta ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e laudos: de Absorção, Dermatológico Referência IPCLIN Instituto de Pesquisa Clínica Integrada, microbiológicos Referência AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Apresentar declaração do fabricante subscrita por seu representante legal confirmando estar a			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			proponente autorizada a comercializar o item, exclusivo para este processo. Peso Unitário: 81,5 (G) Comprimento total: 870 (MM) Comprimento do painel: 640 (MM) Largura total: 840 (MM) Largura entre as pernas: 265 (MM) Capacidade de absorção: 1756 ML Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.			
84	5.400	Unid	Frasco para alimentação enteral: frascos de 500 ml, estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de identificação. Formas de apresentação: embalagem individual com 01 frasco ou caixa fechada com 150 unidades.			
85	600	Unid	Frasco para alimentação enteral: frascos de 500 ml, estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de identificação. Formas de apresentação: embalagem individual com 01 frasco ou caixa fechada com 150 unidades. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
86	50	Unid	Frasco umidificador de oxigênio: composto por tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede.			
87	20	Galões	Gel condutor: para ultrassom, eletrocardiograma e fisioterapia. Galão de 05 litros.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

88	15	Caixa	Hastes flexíveis: composição: hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.			
89	150	Galões	Hipoclorito 1% c/ 5litros: (10.000 rpm cloro ativo) desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro na Anvisa, com data de validade e lote impresso no rótulo.			
90	15	Unid	Incubadora para teste biológico: Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.			
91	12	Litros	Iodo: solução anti-séptica, para uso tópico e oral nos animais e desinfecção de instalações e equipamentos. Frasco de 1 litro.			
92	150	Caixa	Lâmina microscopia 26x76: caixa c/ 50 unidades.			
93	10	Caixa	Lâmina para bisturi nº11: estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade. Caixa com 100 unidades.			
94	10	Caixa	Lâmina para bisturi nº15: estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade. Caixa com 100 unidades.			
95	10	Caixa	Lâmina para bisturi nº23: estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade. Caixa com 100 unidades.			
96	600	Frasco	<u>Loção oleosa:</u> à base de AGE e TCM com Vitaminas A e E, dermatologicamente testada e hipoalergênica. Deve ser fornecida em frascos de 200ml cada, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.			
97	100	Par	<u>Luva cirúrgica estéril 6,0:</u> espessura: 0,17 mm, comprimento: 280 mm. Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.			
98	100	Par	<u>Luva cirúrgica estéril 6,5:</u> espessura: 0,17 mm, comprimento: 280 mm. Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.			
99	750	Par	<u>Luva cirúrgica estéril 7,0:</u> espessura: 0,17 mm, comprimento: 280 mm. Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.			
100	200	Par	<u>Luva cirúrgica estéril 7,5:</u> espessura: 0,17 mm, comprimento: 280 mm. Matéria Prima: puro látex natural.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.			
101	100	Par	<u>Luva cirúrgica estéril 8,0:</u> espessura: 0,17 mm, comprimento: 280 mm. Matéria Prima: puro látex natural. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível. Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.			
102	200	Caixa	<u>Luva de vinil sem pó - G:</u> c/ 50 pares (ou 100 unidades). Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.			
103	200	Caixa	<u>Luva de vinil sem pó - M:</u> c/ 50 pares (ou 100 unidades). Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.			
104	100	Caixa	<u>Luva de vinil sem pó - P:</u> c/ 50 pares. (ou 100 unidades). Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.			
105	400	Caixa	<u>Luva de procedimento G:</u> látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Caixa com 50 unidades contendo dados de identificação, nº. Lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria nº 233 de 30/06/2008.			
106	550	Caixa	<u>Luva de procedimento M:</u> látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Caixa com 50 unidades contendo dados de identificação, nº. Lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.			
107	500	Caixa	<u>Luva de procedimento P:</u> látex procedimento tamanho pequeno, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível. Caixa com 50 unidades contendo dados de identificação, nº. Lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.			
108	100	Unid	<u>Escova seca:</u> auxilia na antisepsia pré-operatória das mãos dos profissionais de saúde, descartável.			
109	100	Rolos	<u>Malha tubular ortopédica tamanho 10 cm:</u> usado como tipoia para a proteção da pele. Rolo com 25 metros.			
110	30	Metros	<u>Mangueira em Silicone p/ aspirador de Secreções</u>			
111	400	Bobinas	<u>Papel grau cirúrgico</u> auto selante 15x25 cm			
112	250	Bobinas	<u>Papel grau cirúrgico</u> auto selante 20x30 cm			
113	200	Bobinas	<u>Papel grau cirúrgico</u> auto selante 10x25 cm			
114	600	Rolos	<u>Papel lençol 50 x 70:</u> hospitalar, não estéril, contendo 01 rolo de 50cm x 70m embalado individualmente, 100% de fibra celulósica, validade e lote na embalagem.			
115	70	Unid	<u>Polvedine (iodo polividona) 10%:</u> frasco com 100 ml e uso tópico.			
116	11	Pct	<u>Ponteira sem filtro tipo Gilson – 200 Ul:</u> pacote com 1.000 peças.			
117	250	Caixa	<u>Punch</u> descartável nº. 04, caixa com 10 unidades.			
118	250	Caixa	<u>Punch</u> descartável nº. 05, caixa com 10 unidades.			
119	200	Unid	<u>Sabonete antisséptico:</u> soft-care saboex, 800 ml, refil tipo sachê de saco plástico.			
120	600	Unid	<u>Scalp21 G:</u> cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro ANVISA.			
121	500	Unid	Scalp23 G: cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro ANVISA.			
122	500	Unid	Scalp25 G: cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro ANVISA			
123	9.000	Unid	Seringa descartável 01 ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.			
124	1.000	Unid	Seringa descartável 01 ml sem agulha: com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
125	9.900	Unid	<u>Seringa descartável 10ml sem agulha:</u> com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.			
126	1.100	Unid	<u>Seringa descartável 10ml sem agulha:</u> com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
127	9.000	Unid	<u>Seringa descartável 20ml sem agulha:</u> com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.			
128	1.000	Unid	<u>Seringa descartável 20ml sem agulha:</u> com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
129	11.700	Unid	<u>Seringa descartável 3ml sem agulha:</u> com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.			
130	1.300	Unid	<u>Seringa descartável 3ml sem agulha:</u> com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
131	9.000	Unid	<u>Seringa descartável 5ml sem agulha:</u> com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas.			
132	1.000	Unid	<u>Seringa descartável 5ml sem agulha:</u> com bico Luer Slip. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
133	2.500	Unid	Sonda de aspiração nº 04: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.			
134	3.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 06: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.			
135	2.500	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 12: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.			
136	2.500	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 14: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.			
137	3.000	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 8: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.			
138	40	Unid	Sonda foley2 vias nº10: sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.			
139	40	Unid	Sonda foley2 vias nº 14: sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.			
140	70	Unid	Sonda foley2 vias nº 16: sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.			
141	70	Unid	Sonda foley2 vias nº 18: sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.			
142	30	Unid	Sonda foley2 vias nº 20: sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 185 de 22/10/2001.			
143	300	Unid	Sonda nasointestinal flexível nº 12: 120 cm, graduada numericamente, dupla via, linha radiopaca e fio guia lubrificado.			
144	2.500	Unid	Sonda uretral de alívio nº 10: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.			
145	2.500	Unid	Sonda uretral de alívio nº 12: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.			
146	2.500	Unid	Sonda uretral de alívio nº 8: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.			
147	2.500	Unid	Sonda uretral de alívio nº 20: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente.			
148	20	Unid	Válvula reguladora de oxigênio: com fluxômetro graduado em escala de 0 a 15l/m, em latão cromado, com conexões de entrada e saída conforme as normas da ABNT.			
149	15	Frasco	Vaselina líquida: uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com Registro na Anvisa. Frasco de 1 litro.			
150	100	Frasco	Xylocaina sem vasoconstritor injetável de 20 ml.			
151	14	Pct	Tampa para tubos de ensaio: plástico branco diâmetro 12MM pacotes contendo 1.000 unidades. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
152	20	Unid	Oxímetro: compacto, alta precisão, utilizado para mensurar o nível de oxigenação no sangue e os batimentos cardíacos. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rótulo			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

			contendo todas as informações do material.			
153	10	Pct	<u>Tubo de ensaio 12x 75mm – Polipropileno – 5ML:</u> embalagem com 1.000 unidades. AMOSTRA: deverá ser apresentada, embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do material.			
154	20	Unid	<u>Termômetro:</u> resultado em 1 minuto, desligamento automático de fácil visualização. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.			
155	205	Rack	<u>Tubos para coleta de sangue a vácuo de gel de plástico (5 ml):</u> rack com 100 unidades. Com data de validade no mínimo de 02 anos. Amostra: deverá ser apresentada, embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do material.			
156	250	Caixa	<u>Indicador biológico para esterilização:</u> caixas com 10 unidades.			
157	18.000	Bolsas	<u>Cloreto de sódio 0,9%:</u> bolsa de sistema fechado com 100ml de uso intravenoso.			
158	2.000	Bolsas	<u>Cloreto de sódio 0,9%:</u> bolsa de sistema fechado com 100ml de uso intravenoso. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
159	18.000	Bolsas	<u>Cloreto de sódio 0,9%:</u> bolsa sistema fechado com 250ml de solução de uso intravenoso.			
160	2.000	Bolsas	<u>Cloreto de sódio 0,9%:</u> bolsa sistema fechado com 250ml de solução de uso intravenoso. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
161	18.000	Bolsas	<u>Cloreto de sódio 0,9%:</u> bolsa sistema fechado com 500ml de solução de uso intravenoso.			
162	2.000	Bolsas	<u>Cloreto de sódio 0,9%:</u> bolsa sistema fechado com 500ml de solução de uso intravenoso. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

163	18.000	Bolsas	Cloreto de sódio 0,9%: bolsa de sistema fechado com 1000ml de uso intravenoso.			
164	2.000	Bolsas	Cloreto de sódio 0,9%: bolsa de sistema fechado com 1000ml de uso intravenoso. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)			
165	200	Unid	Xylocaina gel: embalagem c/30 grs.			

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ DIAS

DECLARAÇÕES:

- **DECLARO** estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme Edital/TR;

- **DECLARO** que os produtos ofertados atendem as especificações do objeto conforme Edital/TR, bem como leis, resoluções, instruções, entre outras normas específicas, para a legal e efetiva execução do objeto, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

- **DECLARO** que o preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- **DECLARO** que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital de licitação.

XXXXXX, de de 2025

(nome do licitante e representante legal)
CPF.

OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada**, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação;
- Descrição detalhada do objeto, contendo a marca/modelo**, de acordo com as especificações do objeto e demais condições constantes do Termo de Referência/Edital;
- Constar o preço unitário e total de cada item;**
 - O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- d.2) Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro;
- d.3) Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e valores expressos por extenso, prevalecerão os últimos;
- d.4) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- e) **A proposta deverá conter o timbre da empresa, razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

A N E X O VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2025, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 53.300.356/0001-07, com sede a Praça Hermínio Elorza, nº 448, Centro, CEP 17.700-000, Osvaldo Cruz - SP, neste ato representado por sua Prefeita **VERA LÚCIA ALVES**, _____, _____, _____, portadora do CPF/MF nº _____ e do RG nº _____ SSP/SP, residente à Rua _____, _____, _____, na cidade de _____, estado de _____, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador(a) do RG. nº _____ e do CPF/MF nº _____, através do **Processo Licitatório n.º 050/2025 – Pregão Eletrônico – SRP n.º 014/2025**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital (Processo Licitatório n.º 050/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 014/2025).

2- DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata, a empresa _____, CNPJ/MF sob o nº _____, a saber:

ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

O valor total estimado da presente Ata é de **R\$ 0,00** (_____).

3 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

3.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

a) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

b) A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4 - DO CADASTRO RESERVA

4.1 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.1.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.1.1.1 - Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.1.1.2- Mantiverem sua proposta original.

4.1.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

4.2 - O registro a que se refere o item 4.1.1 tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.3 - **Para fins da ordem de classificação**, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.4 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

4.4.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.4.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.5 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o item 4.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.6 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.1.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.6.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.6.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

4.7 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

57.1 - DA ENTREGA: O fornecimento dos materiais será realizado **DE FORMA PARCELADA**, conforme demanda das Secretarias Municipais requisitantes, deverá ser entregue nos endereços citados no empenho, no horário das 07h às 11h, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela empresa vencedora. Os materiais que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, sem prejuízo para contratante.

5.1.1 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

5.1.2 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

5.2 - Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento do Empenho.

5.3- LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Departamento de Patrimônio, Rua Ádamo de Pietro, nº 295, Jardim Paraíso – Osvaldo Cruz /SP - CEP: 17.704-560, pela empresa licitante vencedora, obrigando-se, a mesma, a substituir, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, por deixar de atender às especificações constantes do Termo de Referência/Empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

5.4 – Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e no local indicado, com estrita observância às especificações exigidas, constantes do Termo de Referência e da proposta, acompanhado do respectivo recibo de entrega.

5.5 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, ou outros acondicionamentos que correspondam efetivamente à apresentação do produto.

5.6 - Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

5.7 – Serão solicitadas entregas mensais, as quais deverão ser efetuadas de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

5.8 - O(s) material(ais) entregue(s) deverá(ão) estar acondicionado(os) em embalagens padronizadas, em conformidade com o estabelecido pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.

5.9 - Todos os materiais fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá**:

5.9.1 - Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos materiais, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.**

5.10 - O transporte, a descarga, e demais gastos, diretos e indiretos, com o fornecimento dos materiais serão por conta da empresa vencedora (contratada).

5.11 - Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais gastos para o fornecimento dos materiais serão por conta da contratada.

5.12 - A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1- Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos do Departamento de Compras, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

6.2- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

6.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

7 – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - Recebimento do Objeto

8.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

8.2 – Liquidação:

8.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

8.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3 - Prazo de Pagamento:

8.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitido pela CONTRATADA, e atestado pela Secretaria requisitante.

8.4 - Forma de Pagamento

8.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.2 - O Município de Osvaldo Cruz, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, ao que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

8.4.3 - Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.

8.4.4 - Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço.

10 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

10.1.1 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de **eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da total como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133, de 2021.

10.1.2 - **Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.1.4 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

10.1.5 - **No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata**, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação do item 10.1.5 deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que tome insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis;

c) Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

d) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto na alínea a), o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.

11.1.1 - No caso da alínea “d”, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.1.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1- Obriga-se a Detentora:

- a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, de acordo com o Termo de Referência;
- b) O fornecimento do objeto deste Registro de Preços, deverá ser de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2025**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- e) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela ADMINISTRAÇÃO;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;
- h) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do respectivo certame;
- i) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos, à Administração ou a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

- j) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- k) Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Garantir a execução da ata de registro de preços observando as normas técnicas e legislação em vigor, correspondentes ao objeto.

12.2 - Obriga-se a ADMINISTRAÇÃO:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
- b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pela Ata;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Comunicar à Fornecedora Beneficiária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA com relação à Ata de Registro de Preços;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Comunicar a fornecedora de toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços executados;
- g) Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Aplicar penalidades à fornecedora por descumprimento das cláusulas contratuais, nos termos da lei.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – Para o presente contrato a fiscalização e gestão do contrato ficará sob a responsabilidade dos seguintes servidores designados por Portaria.

13.2 – Para fins de gestão e fiscalização do contrato seguirá as disposições constantes do **Decreto Municipal**:

13.2.1 – Considera-se Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

13.2.2 – Considera-se Fiscalização Técnica de Contrato - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

13.3 – Será de responsabilidade do **Gestor do Contrato** e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

13.3.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

13.3.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.3.3- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

13.3.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

13.3.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;

13.3.6- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 30 do art. 174 da Lei no 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

13.3.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

13.3.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

13.3.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

13.3.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

13.4 - Será de responsabilidade do **Fiscal do Contrato (Fiscal técnico/ Fiscal Administrativo/Fiscal Setorial)** e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

13.4.1 – Quando no exercício da função de **fiscal técnico**, caberá:

13.4.1.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

13.4.1.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

13.4.1.3 - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

13.4.1.4 – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e se for o caso;

13.4.1.5- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

13.4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

13.4.1.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

13.4.1.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

13.4.1.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do comprovatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

13.4.1.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.4.2 – Quando no exercício da função de **fiscal administrativo**, caberá:

13.4.2.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

13.4.2.2 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

13.4.2.3 - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

13.4.2.4 - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.4.2.5 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

13.4.2.6 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

13.4.2.7 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

14.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.1.9 - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

14.2.1 - **Advertência** (quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar** (quando praticadas as condutas descritas nos itens "14.1.2", "14.1.3" e "14.1.4" do item 14.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, e** (quando praticadas as condutas descritas nos itens "14.1.5", "14.1.6", "14.1.7" e "14.1.8" do item 14.1 deste Contrato, bem como nos itens "14.1.2", "14.1.3" e "14.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4 - **Multa:**

14.2.4.1 - **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.2 - **Compensatória**, para as infrações descritas nos itens "14.1.8" a "14.1.9" do item 14.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

14.2.4.3 - **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista no item "14.1.3" do item 14.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

14.2.4.4 - Para infração descrita no item "14.1.2" do item 14.1, a multa será de 10 % a 20% do valor do Contrato.

14.4.5 - Para infrações descritas no item "14.1.4" do item 14.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

14.2.4.6 - Para a infração descrita no item "14.1.1" do item 14.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º. da Lei nº 14.133/21).

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156. §7º. da Lei nº 14.133. de 2021).

14.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157. da Lei nº 14.133. de 2021).

14.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156. §8º. da Lei nº 14.133. de 2021).

14.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

14.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.6.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.6.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 14.6.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.6.4 - Os danos que dela provierem para a administração pública;
- 14.6.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159)

14.8 - A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 - Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

15.2 - As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, esgotadas as vias administrativas.

15.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico - SRP nº 014/2025 – Processo Licitatório nº 050/2025**, bem como a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presente disposição.

15.4 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sra. **VERA LÚCIA ALVES**, Prefeita Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

Osvaldo Cruz/SP, _____ de _____ de 2025.

VERA LÚCIA ALVES
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:
RG:

2-NOME:
RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

CNPJ Nº: 53.300.356/0001-07

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ANEXO

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXX-XX						
ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXX-XX						
ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXX-XX						
ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$ 0,00	R\$ 0,00

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXX-XX						
ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Hermínio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO (RESUMIDO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço do item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e no site www.osvaldo.sp.gov.br (barra menu transparência submenu Licitações) publicado de forma resumida na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mural da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (edital completo).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

Data da realização: dia 28 de maio de 2025

Horário: 09:00h (Horário de Brasília)

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas a Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Processo Licitatório nº 050/2025, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Praça Herminio Elorza, nº 448 – Osvaldo Cruz/SP, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (0XX18) 3528-9501, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 (Horário de atendimento ao público).

Osvaldo Cruz/SP, 12 de maio de 2025.

VERA LÚCIA ALVES
Prefeita Municipal